

ILPI CASA DE AMPARO NAVEGANTES

Inscrita no CNPJ sob o nº03778023\0001-10

Rua do Reflorestamento, nº 401, Bairro CEEE, Salto do Jacuí\RS

Declara de utilidade pública pela Lei Municipal 2.084

Fone (55)999992622

Email: ilpicasadeamparonavegantes@hotmail.com

ORÇAMENTO

INTERNAÇÃO

GRAU DE DEPENDÊNCIA I

Indivíduos saudáveis e com autonomia

Valor : 1 salário mínimo + 25 %

GRAU DE DEPENDÊNCIA II

Indivíduos com dependências para se alimentar, se locomover ou fazer a higiene diária

Valor : 1 salário e 1/2 (meio)

GRAU DE DEPENDÊNCIA III

Indivíduos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de auto cuidado para a vida diária e com comprometimento cognitivo

Valor : 2 salários mínimos

Termo de responsabilidade:

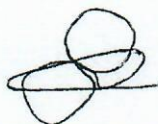
Os familiares ou município de origem, dará as necessárias assistências, afetiva e financeira, em caso de internação com o pagamento de cuidador e internação hospitalar , bem como viagem (deslocamento de internação fora de Salto do Jacuí-RS) e medicamentos fora da assistência básica , e equivalentes,

ou seja vindo necessitar de medicamentos especial de auto custo . Esse será de responsabilidade do internante, e ainda suprir as necessidades como (fraldas , oxigênio, etc) se caso for necessário o uso.

A Instituição não mantém internada pessoa contra sua vontade, pessoa que se adapte a casa, neste caso terá que ser desabrigado o interno

Por fim, vindo a falecer, os funerais são de responsabilidade do responsável.

Atenciosamente,



03.778.023/0001-10
CASA DE AMPARO NAVEGANTES
Rua do Reflorestamento, 401
55 3327 7094 Salto do Jacuí/RS

Loreni Vilante Teles

Presidente da Instituição de Longa Permanência de Idosos

Casa de Amparo Navegantes